



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de consumo médico hospitalar.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia: 09/02/2017 às 13h (treze horas).

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

LOCAL: Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino MG, CEP: 36.820-000 , Setor de Licitações.

CONSULTAS AO EDITAL: na sala de Licitações, à Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino MG, CEP: 36.820-000 , Setor de Licitações.

ESCLARECIMENTOS: telefax (32) 3743-2362 ou na sala de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PREÂMBULO

O Município de Divino, com sede administrativa no endereço à Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.272/0001-88, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 018/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2017, tipo menor preço, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais condições fixadas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira do Município de Divino, Sr^a. LUZIANE PILER GONÇALVES e Equipe de Apoio.

I – OBJETO

Registro de Preço para aquisição de materiais de consumo médico hospitalar.

II – ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

III - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1 - Cópia deste Edital estará disponível no endereço mencionado no preâmbulo, na sala de Licitações, no endereço: Rua Marinho Carlos de Souza, 66, Centro, Divino, CEP: 36.820-000, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas.

2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no jornal O Impacto e/ou Hall de entrada com vista a possíveis alterações e avisos.

3 - A impugnação aos termos deste edital perante a Comissão de Licitações quanto a possíveis falhas ou irregularidades, poderá ser feita por qualquer cidadão até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

4 - Se feita por licitante, a impugnação poderá ser protocolizada até 2 (dois) dias antes da data de entrega das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

5- As impugnações deverão ser formalizadas por escrito e endereçadas ao Presidente da Comissão de Licitação no endereço: Rua Marinho Carlos de Souza, 66, Centro, Divino, CEP: 36.820-000 , Setor de Licitações.

6 - O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal, e-mail ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

7- A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante via fac-símile ou e-mail ou qualquer outro meio idôneo.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - A Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentadas, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

AO(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE DIVINO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

AO(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE DIVINO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

“PROPOSTA COMERCIAL”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que cumpram plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

1.1 - Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

2 - Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

2.1 - suspensão de participar em licitação e impedida de contratar com o Município;

2.2 - declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

2.3 - impedida de licitar e contratar com o Município;

2.4 - em consórcio;

2.5 - com falência decretada;

2.6 - cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

VI - CREDENCIAMENTO

1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento público ou particular, acompanhada do respectivo contrato social ou equivalente, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

2 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

3 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

4 - O representante, nomeado pelo licitante para participar dos lances verbais, deverá apresentar, além do documento de credenciamento, o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, ou documento equivalente.

5 - O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, conforme modelo estabelecido no Anexo IV, documento este, que deverá ser apresentado junto com o documento de Credenciamento (Anexo II), quando for o caso, ou seja, não deverá ser colocado dentro do envelope de "Documentação de Habilitação".

6 - Caso o licitante encaminhe a Proposta Comercial e a Documentação para Habilitação via postagem, será considerado que o licitante cumpre plenamente os requisitos mencionados no Anexo IV.

7 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do Anexo VI.

7.1 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

8 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

9 - Somente o licitante que estiver devidamente credenciado poderá participar da fase de lances verbais.

VII - PROPOSTA COMERCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

1 - A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do Anexo I, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da pessoa jurídica proponente, número registrado no CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

2 - Todas as condições previstas no Termo de Referência, Anexo V, deverão ser observadas com vistas à elaboração da proposta comercial.

3 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado válido pelo período de 60 (sessenta) dias contado da data de apresentação da proposta comercial.

4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

5 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

6 - O preço deverá ser cotado considerando-se que a entrega do objeto licitado deverá ser feita na sede da Secretaria de Saúde do Município de Divino ou outro local indicado pela Administração, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

VIII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a seguinte documentação em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro ou por funcionário por ele indicado ou publicação em órgão de imprensa oficial:

1.1 - Registro Comercial (caso de empresa individual);

1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e sua última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.5 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.6 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso 027III do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III;

1.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos à Tributos e Contribuições Federais, e à Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Prova de regularidade relativa à seguridade social - Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, emitida pelo órgão competente.

1.8 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

1.9 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

1.10 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

1.11 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2 - Os documentos relacionados no item 1 deste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, do Município de Divino, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

2.1 - a apresentação do CRC não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou Carta de Credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.

2.2 - No caso de não constar no CRC do Município de Divino quaisquer documentos exigidos no item 1 deste Título, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

2.3 - Se os documentos relacionados no item 1 deste Título, indicados no CRC do Município de Divino, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

2.4 - O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditiva da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

3 - O Pregoeiro(a) poderá efetuar consulta à pasta de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Divino, para fins de aferição de dados omissos no Certificado Registro Cadastral – CRC, e ainda ao site dos órgãos responsáveis pela emissão das certidões relacionadas nos itens acima mencionados, para confirmação e autenticidade das certidões emitidas.

4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

4.1 - se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

4.2 - se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

4.3 - se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

4.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5 - A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

5.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação.

5.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a).

5.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

5.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

6 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

6.1 As certidões que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

7 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

8 - A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título ou a sua ausência inabilitará o licitante.

9 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo os originais substituídos por cópias reprográficas autenticadas.

IX - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, no horário determinado, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitarão novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

2 - Classificação das Propostas Comerciais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

2.1.1 - Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

2.2 - O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores devidamente credenciados participem dos lances verbais.

2.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até que se alcance o número máximo de 3 (três) propostas, para que seus autores credenciados participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

2.4 - Aos licitantes classificados e devidamente credenciados, para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

2.5 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

2.6 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

2.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

3 - Lances Verbais

3.1 - Aos licitantes classificados e devidamente credenciados, para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

3.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

4 – Julgamento

4.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o menor preço por item.

4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.3 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

4.4 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

4.5 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

4.6 – Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos do item 7 do Título VI, proceder-se-á da seguinte forma:

4.6.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à melhor proposta classificada na fase de lances;

4.6.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.6.3 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.6.4 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 4.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

4.6.5 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens 4.6.2 e 4.6.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.7 - O procedimento previsto no subitem 4.6 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial, apurada na fase de lances, não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.8 - No caso de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte ou participação exclusiva de empresas comuns e, ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, e, após obedecido o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, para o qual todos os licitantes serão convocados.

5 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

7 - A Comissão Permanente de Licitação poderá, no julgamento das propostas desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

X - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

1 - Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitações.

2 - Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

4 - Os recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

4.1 - ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados do(a) Pregoeiro(o), no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 1 deste Título;

4.2 - ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

4.3 - ser apresentado em uma via original, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

4.4 - ser protocolizado na sala de Licitações da sede administrativa do Município, na Rua Marinho Carlos de Souza, 66 – Centro – CEP: 36.820-000 .

5 - O Município não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

locais diversos da Sala de Licitações e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - O recurso será apreciado pelo(a) Pregoeiro(a), que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

8 - A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no hall de entrada no endereço mencionado no preâmbulo e/ou publicação no órgão de publicação dos atos oficiais do Município ou intimação direta ao recorrente.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

XIII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

1 – Homologado o processo, a Prefeitura convocará o fornecedor para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito de Registro, sem prejuízo das sanções cabíveis.

1.1 - A convocação será feita mediante publicação no hall da Prefeitura Municipal e/ou ainda por meio de comunicação por escrito, a ser entregue pessoalmente ou mediante a utilização de recursos de comunicação tais como: via postal, fac-símile ou e-mail, devendo a respectiva comprovação ser juntado ao presente procedimento licitatório.

1.2 - Na hipótese do não atendimento a convocação referida ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultada à Administração convocar os demais licitantes, na ordem da classificação, para que se proceda à devida assinatura.

1.3 - O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, durante o prazo em transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

1.4 - Para assinar a Ata o Representante Legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

1.5 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

XIV - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na legislação vigente e demais normas aplicáveis.

2 - No âmbito do Sistema de Registro de Preços a homologação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurada ao Detentor do Registro a preferência em iguais condições.

3.1 - O exercício da preferência previsto acima dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a contratação através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o Detentor do Preço Registrado terá assegurado seu direito a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

4 - Uma vez registrado os preços, a Administração poderá convocar o Detentor do Registro a entregar os produtos licitados na forma e condições fixadas no presente edital.

5 - Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será assinado o documento de vínculo obrigacional denominado Ata de Registro de Preços.

6 - As autorizações procederão da seguinte forma:

6.1 - A Secretaria de Saúde encaminhará requisição a Secretaria Municipal de Administração e Finanças na qual verificará entre outros a disponibilidade orçamentária e financeira e posteriormente submeterá a aprovação do Prefeito Municipal para que se manifeste a respeito de tal aquisição.

6.2 - Uma vez aprovada pelo Prefeito Municipal será encaminhado a Ordem de Serviço ao licitante detentor do Preço Registrado e concomitantemente será solicitado a Contabilidade Municipal para que emita a devida Nota de Empenho.

7 - Cada Nota de Empenho será considerada como parte integrante do presente Processo Licitatório.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

Anexo IV – Modelo de Declaração em cumprimento ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/02/2002;

Anexo V – Termo de Referência;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou o cancelamento dos preços registrados, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes "Documentação de Habilitação" de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

4 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

5 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

6 - O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio.

6.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.

7 - A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

8 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

9 - Para atender a seus interesses, o Município poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

10 - O Município poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

11 - A estimativa de custo do objeto do pregão consta dos autos do procedimento da licitação a qual está disponível aos interessados para consulta.

12 - Fica eleito o foro da Comarca de Divino, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Divino, 16 de janeiro de 2017

LUZIANE PILER GONÇALVES

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Email:

Telefone:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	300	PCTE	Abaixador de língua com 100 unidades			
2	26000	UNID	Agulhas descartáveis 13 x 3			
3	26000	UNID	Agulhas descartáveis 13 x 4,5			
4	50000	UNID	Agulhas descartáveis 25 x 7			
5	12000	UNID	Agulhas descartáveis 25 x 8			
6	288	FRS	Álcool Absoluto 1000 ml			
7	360	FRS	Álcool Comum 1000 ml			
8	360	FRS	Álcool Gel 1000 ml			
9	30	UNID	Aparelho de Glicemia Acchu chek Active			
10	45	UNID	Aparelho de Glicemia Acchu Chek Advantage II			
11	45	UNID	Aparelho de Glicemia Acchu Chek Performance			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

12	80	UNID	Aparelho de Glicemia Injex			
13	36	UNID	Aparelho de Pressão adulto braçadeira para obeso			
14	120	UNID	Aparelho de Pressão Adulto com estetoscópio			
15	14	UNID	Aparelho de Pressão digital de pulso			
16	40	UNID	Aparelho de Pressão Infantil com estetoscópio			
17	80	UNID	Estetoscópio adulto			
18	60	FRS	Éter Comercial 1000 ml			
19	6000	UNID	Lanceta para teste de glicose Accu Chek softclix			
20	8000	UNID	Lanceta para teste do pezinho			
21	4000	UNID	Lanceta Unilet esterilizada 28G			
22	4000	UNID	Seringa descartável 01 ml com agulha 0,8 x 0,3 insulina			
23	5000	UNID	Seringa descartável 01 ml com agulha 13 x 3,8 insulina			
24	5500	UNID	Seringa descartável 01 ml com agulha 13 x 3,8 tuberculina			
25	16000	UNID	Seringa descartável 01 ml com agulha 13 x 4,5			
26	3000	UNID	Seringa descartável 01 ml Ultrafine para insulina			
27	50	UNID	Termômetro Clínico Digital			
28	120	UNID	Termômetro Clínico Prismático			
29	10	UNID	Termômetro máxima e mínima			
30	20	UNID	Termômetro para Vacina com Cabo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			Extensor			
31	60	CXS	Tira para Teste de Glicemia Active com 50 unidades.			
32	80	CXS	Tira para Teste de Glicemia Advantage II com 50 unidades.			
33	500	CXS	Tira para Teste de Glicemia Injex com 50 unidades.			
34	80	CXS	Tira para Teste de Glicemia Performace com 50 unidades			
35	288	FRS	Água Oxigenada 10 vol 1000 ml			
36	276	FRS	Álcool Iodado 0,1% 1000 ml			
37	160	RL	Algodão Hidrófilo 500 gr			
38	60	UNID	Almotolia âmbar 250 ml			
39	60	UNID	Almotolia âmbar 500 ml			
40	48	UNID	Almotolia transparente 125 ml			
41	60	UNID	Almotolia transparente 250 ml			
42	60	UNID	Almotolia transparente 500 ml			
43	600	PCTE	Atadura de Crepe 08 cm x 3 m com 12 unidades			
44	760	PCTE	Atadura de Crepe 10 cm x 3 m com 12 unidades			
45	300	PCTE	Atadura de Crepe 10 cm x 4,5 m com 12 unidades			
46	760	PCTE	Atadura de Crepe 12 cm x 3 m com 12 unidades			
47	320	PCTE	Atadura de Crepe 12 cm x 4,5 m com 12 unidades			
48	840	PCTE	Atadura de Crepe 15 cm x 3 m com			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			12 unidades			
49	250	PCTE	Atadura de Crepe 15 cm x 4,5 m com 12 unidades			
50	550	PCTE	Atadura de Crepe 20 cm x 3 m com 12 unidades			
51	1300	PCTE	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 com 500 unidades 13 fios			
52	696	RL	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m			
53	360	RL	Esparadrapo impermeável 5 cm x 4,5 m			
54	480	RL	Esparadrapo micropore 10 cm x 4,5 m			
55	180	RL	Esparadrapo micropore 5 cm x 10 m			
56	240	RL	Esparadrapo micropore 5 cm x 4,5 m			
57	600	RL	Fita adesiva hospitalar 16 mm x 50 m			
58	360	RL	Fita para autoclave 19 mm x 30 m			
59	500	CXS	Luva de Procedimento de Látex tam. EXP com 100 unidades. Luvas de procedimentos não invasivos; Descartáveis; Luvas em látex 100% natural, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL. Totalmente impermeável á água e a outros fluídos. Caixa com 100 unidades. Validade de 5 anos da data de fabricação.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

60	400	CX	Luva de procedimento de látex tamanho G com 100 unidades. Luvas de procedimentos não invasivos; Descartáveis; Luvas em látex 100% natural, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL. Totalmente impermeável á água e a outros fluídos. Caixa com 100 unidades. Validade de 5 anos da data de fabricação.			
61	1000	CX	Luva de procedimento de látex tamanho M com 100 unidades. Luvas de procedimentos não invasivos; Descartáveis; Luvas em látex 100% natural, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL. Totalmente impermeável á água e a outros fluídos. Caixa com 100 unidades. Validade de 5 anos da data de fabricação.			
62	1000	CX	Luva de procedimento de látex tamanho P com 100 unidades. Luvas de procedimentos não invasivos; Descartáveis; Luvas em látex 100% natural, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL. Totalmente impermeável á água e a outros fluídos. Caixa com 100 unidades. Validade de 5 anos da data de fabricação.			
63	200	CXS	Luva de Procedimento de vinil, tamanho G, com 100 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

64	300	CXS	Luva de Procedimento de vinil, tamanho M, com 100 unidades			
65	300	CXS	Luva de Procedimento de vinil, tamanho P, com 100 unidades			
66	500	CXS	Máscara descartável com elástico com 50 unidades. Máscara dupla, confeccionada em TNT, polietileno com elásticos. Contém duas camadas. Contém clip nasal: uma única faixa de metal galvanizado flexível, revestida com polietileno. Contém elementos fibrantes. Dimensões: a máscara cobre o nariz e a boca do usuário, e deverá ter um ajuste facial apropriado.			
67	60	FRS	Tintura de Iodo 2% 1000 ml			
68	24	FRS	Ácido Acético 2% 1000 ml			
69	24	FRS	Ácido Acético 5% 1000 ml			
70	528	FRS	Álcool 70% 1000 ml			
71	14000	UNID	Coletor de fezes descartável			
72	14000	UNID	Coletor de urina descartável			
73	10000	UNID	Coletor universal descartável			
74	80	PCTE	Escova Cervical Ginecológica estéril com 100 unidades			
75	60	PCTE	Espátula de Ayres com 100 unidades			
76	1000	UNID	Espéculo descartável lubrificado tamanho G			
77	2000	UNID	Espéculo descartável lubrificado tamanho M			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

78	1600	UNID	Espéculo descartável lubrificado tamanho P			
79	36	FRS	Fixador Citológico 100 ml			
80	60	FRS	Gel para Ultrassonografia 1000 gr			
81	60	GL	Gel para Ultrassonografia 5000 gr			
82	144	FRS	Iodopovidona Degermante 1000 ml			
83	124	FRS	Iodopovidona Tópico 1000 ml			
84	900	UNID	Kit para preventivo ginecológico com 6 peças tamanho G			
85	1200	UNID	Kit para preventivo ginecológico com 6 peças tamanho M			
86	1200	UNID	Kit para preventivo ginecológico com 6 peças tamanho P			
87	60	CXS	Lâmina de microscopia fosca com 50 unidades			
88	40	CXS	Lâmina de microscopia lisa com 50 unidades			
89	120	UNID	Papel para Eletro 48 x 16 x 20			
90	100	UNID	Papel para Eletro 48 x 16 x 30			
91	80	UNID	Papel para Eletro 58 x 16 x 20			
92	1000	UNID	Pinça Cherron Descartável			
93	10000	PCTE	Preservativo Lubrificado com 3 unidades			
94	280	UNID	Preservativo Lubrificado Feminino			
95	36	FRS	Solução de Shiller 2% 1000 ml			
96	30	FRS	Vaselina Líquida 1000 ml			
97	48	POTES	Vaselina Sólida 500 gr			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

98	12000	UNID	Agulhas descartáveis 20 x 5,5			
99	14000	UNID	Agulhas descartáveis 25 x 6			
100	20000	UNID	Agulhas descartáveis 30 x 8			
101	22000	UNID	Agulhas descartáveis 40 x 12			
102	800	UNID	Cáteter intravenoso nº 14			
103	800	UNID	Cáteter intravenoso nº 16			
104	800	UNID	Cáteter intravenoso nº 18			
105	1000	UNID	Catéter intravenoso nº 20			
106	1000	UNID	Cáteter intravenoso nº 22			
107	1200	UNID	Cáteter intravenoso nº 24			
108	1200	UNID	Catéter tipo óculos para oxigênio			
109	7000	UNID	Equipo macrogotas			
110	3200	UNID	Equipo macrogotas com injetor lateral			
111	3000	UNID	Equipo microgotas			
112	3600	UNID	Scalp nº 19			
113	4500	UNID	Scalp nº 21			
114	7400	UNID	Scalp nº 23			
115	7500	UNID	Scalp nº 25			
116	3500	UNID	Scalp nº 27			
117	21000	UNID	Seringa descartável 03 ml com agulha 25 x 7,0			
118	25000	UNID	Seringa descartável 05 ml com agulha 25 x 7,0			
119	25000	UNID	Seringa descartável 10 ml com agulha 25 x 7,0			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

120	12000	UNID	Seringa descartável 20 ml com agulha 25 x 7,0			
121	1000	UNID	Seringa descartável 60 ml			
122	1000	UNID	Torneirinha 3 vias com trava			
123	30	UNID	Colar Cervical com apoio mentoniano tamanho G			
124	30	UNID	Colar Cervical com apoio mentoniano tamanho M			
125	30	UNID	Colar Cervical com apoio mentoniano tamanho P			
126	10	UNID	Colar Cervical Philadelphia tamanho M			
127	10	UNID	Colar Cervical Philadelphia tamanho P			
128	20	UNID	Colar Cervical tamanho G			
129	20	UNID	Colar Cervical tamanho M			
130	20	UNID	Colar Cervical tamanho P			
131	400	UNID	Coletor de Incontinência Urinária com preservativo			
132	25	UNID	Coletor de urina sistema aberto 1200 ml			
133	320	UNID	Coletor de Urina sistema fechado 2000 ml			
134	70	UNID	Máscara para nebulização adulto			
135	70	UNID	Máscara para nebulização infantil			
136	50	UNID	Máscara para oxigênio com reservatório adulto			
137	50	UNID	Máscara para oxigênio com			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			reservatório infantil			
138	240	FRS	Óleo mineral 100 ml			
139	60	FRS	Polisocel 3,5% 500 ml			
140	120	UNID	Sonda Foley 30CC 02 vias nº 10			
141	120	UNID	Sonda Foley 30CC 02 vias nº 12			
142	100	UNID	Sonda Foley 30CC 02 vias nº 14			
143	60	UNID	Sonda Foley 30CC 02 vias nº 16			
144	60	UNID	Sonda Foley 30CC 02 vias nº 18			
145	80	UNID	Sonda Foley 30CC 02 vias nº 20			
146	80	UNID	Sonda Foley 30CC 02 vias nº 22			
147	150	UNID	Sonda Gástrica nº 08			
148	150	UNID	Sonda Gástrica nº 10			
149	150	UNID	Sonda Gástrica nº 12			
150	150	UNID	Sonda Gástrica nº 14			
151	200	UNID	Sonda Gástrica nº 16			
152	200	UNID	Sonda Gástrica nº 18			
153	200	UNID	Sonda Gástrica nº 20			
154	200	UNID	Sonda Gástrica nº 22			
155	200	UNID	Sonda Uretral nº 06			
156	400	UNID	Sonda Uretral nº 08			
157	1000	UNID	Sonda Uretral nº 10			
158	1200	UNID	Sonda Uretral nº 12			
159	600	UNID	Sonda Uretral nº 14			
160	300	UNID	Sonda Uretral nº 16			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

161	300	UNID	Sonda Uretral nº 18			
162	14000	AMP	Água destilada 05 ml			
163	20000	AMP	Água destilada 10 ml			
164	120	FRS	Água destilada 1000 ml			
165	1600	FRS	Soro Fisiológico 0,9% 100 ml sistema fechado			
166	1200	FRS	Soro Fisiológico 0,9% 1000 ml sistema fechado			
167	4200	FRS	Soro Fisiológico 0,9% 250 ml sistema fechado			
168	4800	FRS	Soro Fisiológico 0,9% 500 ml sistema fechado			
169	680	FRS	Soro Fisiológico para curativo 250 ml			
170	800	FRS	Soro Fisiológico para curativo 500 ml			
171	480	FRS	Soro Glicofisiológico 1000 ml sistema fechado			
172	1200	FRS	Soro Glicofisiológico 500 ml sistema fechado			
173	2100	FRS	Soro Glicosado 5% 250 ml sistema fechado			
174	2400	FRS	Soro Glicosado 5% 500 ml sistema fechado			
175	600	FRS	Soro Manitol 250 ml sistema fechado			
176	400	FRS	Soro Manitol 500 ml sistema fechado			
177	820	FRS	Soro Ringer Lactado 500 ml sistema			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			fechado			
178	40	KITS	Cânula de Guedel com 6 unidades (nº 0, 1, 2, 3, 4 e 5)			
179	200	UNID	Coletor de material perfuro cortante 03 Lts			
180	250	UNID	Coletor de material perfuro cortante 07 Lts			
181	300	UNID	Coletor de material perfuro cortante 13 Lts			
182	200	UNID	Coletor de material perfuro cortante 20 Lts			
183	15	CXS	Fio Catguth Cromado nº 1.0 com agulha com 24 unidades			
184	20	CXS	Fio Catguth Cromado nº 2.0 com agulha com 24 unidades			
185	20	CXS	Fio Catguth Cromado nº 3.0 com agulha com 24 unidades			
186	10	CXS	Fio Catguth Cromado nº 4.0 com agulha com 24 unidades			
187	10	CXS	Fio Catguth Simples nº 1.0 com agulha com 24 unidades			
188	15	CXS	Fio Catguth Simples nº 2.0 com agulha com 24 unidades			
189	15	CXS	Fio Catguth Simples nº 3.0 com agulha com 24 unidades			
190	10	CXS	Fio Catguth Simples nº 4.0 com agulha com 24 unidades			
191	24	CXS	Fio de Nylon nº 1.0 com agulha com 24 unidades			
192	30	CXS	Fio de Nylon nº 2.0 com agulha com			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			24 unidades			
193	30	CXS	Fio de Nylon nº 3.0 com agulha com 24 unidades			
194	24	CXS	Fio de Nylon nº 4.0 com agulha com 24 unidades			
195	120	UNID	Fixador para cânula traqueal			
196	10	UNID	Fluxômetro Completo para oxigênio			
197	30	UNID	Fluxômetro para oxigênio			
198	60	FRS	Glicerina 1000 ml			
199	36	FRS	Glutaraldeído 28D 1000 ml			
200	24	GL	Glutaraldeído 28D 5000 ml			
201	30	CXS	Lâmina de bisturi nº 10 com 100 unidades			
202	20	CXS	Lâmina de bisturi nº 11 com 100 unidades			
203	15	CXS	Lâmina de bisturi nº 12 com 100 unidades			
204	15	CXS	Lâmina de bisturi nº 15 com 100 unidades			
205	15	CXS	Lâmina de bisturi nº 18 com 100 unidades			
206	20	CXS	Lâmina de bisturi nº 20 com 100 unidades			
207	15	CXS	Lâmina de bisturi nº 21 com 100 unidades			
208	20	CXS	Lâmina de bisturi nº 22 com 100 unidades			
209	20	CXS	Lâmina de bisturi nº 23 com 100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			unidades			
210	20	CXS	Lâmina de bisturi nº 24 com 100 unidades			
211	400	PARES	Luva Cirúrgica Estéril nº 6,5			
212	800	PARES	Luva Cirúrgica Estéril nº 7,0			
213	1000	PARES	Luva Cirúrgica Estéril nº 7,5			
214	1000	PARES	Luva Cirúrgica Estéril nº 8,0			
215	500	PARES	Luva Cirúrgica Estéril nº 8,5			
216	4	UNID	Otoscópio emborrachado com 5 espéculos			
217	25	UNID	Papel Grau Cirúrgico 40 cm x 100 m			
218	25	UNID	Papel Grau Cirúrgico 60 cm x 100 m			
219	180	PCTE	Papel Toalha 23 x 23 cm com 100 unidades			
220	194	FRS	Sabonete líquido 1000 ml			
221	60	GL	Sabonete líquido 5000 ml			
222	6000	UNID	Saco para lixo hospitalar branco leitoso 100 litros			
223	6000	UNID	Saco para lixo hospitalar branco leitoso 15 litros			
224	8000	UNID	Saco para lixo hospitalar branco leitoso 30 litros			
225	8000	UNID	Saco para lixo hospitalar branco leitoso 50 litros			
226	48	FRS	Tintura de Benjoim 1000 ml			
227	1000	CX	Tiras para glicemia cap. Accu chek - Performa 50 unidades.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

228	1500	CX	Tiras para glicemia cap. Accu chek - Active 50 unidades.			
229	2500	CX	Tiras para glicemia cap. Cepa GC 50 unidades.			
230	100	PCTE	Touca descartável com elástico com 50 unidades			
231	20	PCTE	Tubo de látex REF 200 com 15 metros			
232	20	PCTE	Tubo de látex REF 204 com 15 metros			
233	85	MTS	Tubo de silicone nº 202 para oxigênio			
234	30	UNID	Tubo Endotraqueal com Balão nº 10,0			
235	30	UNID	Tubo Endotraqueal com Balão nº 3,0			
236	30	UNID	Tubo Endotraqueal com Balão nº 3,5			
237	30	UNID	Tubo Endotraqueal com Balão nº 4,0			
238	30	UNID	Tubo Endotraqueal com Balão nº 4,5			
239	40	UNID	Tubo Endotraqueal com Balão nº 5,0			
240	40	UNID	Tubo Endotraqueal com Balão nº 5,5			
241	40	UNID	Tubo Endotraqueal com Balão nº 6,0			
242	40	UNID	Tubo Endotraqueal com Balão nº 6,5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

243	40	UNID	Tubo Endotraqueal com Balão nº 7,0			
244	40	UNID	Tubo Endotraqueal com Balão nº 7,5			
245	30	UNID	Tubo Endotraqueal com Balão nº 8,0			
246	30	UNID	Tubo Endotraqueal com Balão nº 8,5			
247	30	UNID	Tubo Endotraqueal com Balão nº 9,0			
248	30	UNID	Tubo Endotraqueal com Balão nº 9,5			
249	25	FRS	Umidificador para Oxigênio 250 ml			
250	200	UNID	Tridil (nitroglicerina) 25 mg 5 ml			
251	200	UNID	Noradrenalina			
252	200	UNID	Adenosina			
253	200	UNID	Bicarbonato injetável			
254	200	PCT	Atadura gessada 10 cm 20 unidades cada			
255	200	PCT	Atadura ortopédica não estéril 10 20 unidades cada			
256	200	PCT	Atadura gessada 12 cm 20 unidades cada			
257	200	PCT	Atadura gessada 20 cm 20 unidades cada			
258	50	UNID	Pinça dente de rato 12			
259	50	UNID	Pinça anatômica 12 cm			
260	50	UNID	Porta Agulha 12 cm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

261	50	UNID	Tesoura 12 cm			
262	50	UNID	Pinça Kely reta 12 cm			
263	50	UNID	Pinça Kely curva 12 cm			
264	50	UNID	Pinça dente de rato 8 cm			
265	50	UNID	Pinça anatômica 8cm			
266	50	UNID	Porta agulha 8 cm			
267	50	UNID	Tesoura 8 cm			
268	50	UNID	Pinça Kely reta 8 cm			
269	50	UNID	Pinça Kely curva 8 cm			
270	100	ROLOS	Mangueira para oxigênio (1m)			
271	36	LTS	Óleo de girassol de 1 litro			
272	100	LITR	Óleo de girassol 100 ml			
273	12	UNID	Formol 1 litro			
274	50	ROLO	Rolo lençol de papel 50x50 branco			
275	24	UND	Fio nylon nº 5.0 com agulha caixa com 24 unidades			
276	24	UND	Fio nylon nº 6.0 com agulha caixa com 24 unidades			
277	12	CX	Fio vicril nº 4 caixa com 12			
278	100	UND	Clorexidina aquosa 1 litro			
279	100	UND	Clorexidina alcoólica 2% de 1 litro			
280	100	UND	Clorexidina 5% de 1 litro			
281	06	UND	Caneta marcação cirúrgica			
282	06	UND	Punch 3mm			
283	03	UND	Lupa articulada tripé e bandeja para			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			avaliação e análise de pele			
284	100	CX	Agulha de insulina 0.30x13cm caixa com 100			
285	02	UND	Foco de luz para exames clínicos sem espelho			
286	01	UNID	Pinça para corpo estranho, Hartmann equivalente ou superior.			
287	01	UNID	Pinça serrilha para corpo estranho, Hartmann equivalente ou superior.			
288	20	UNID	Óculos de segurança, modelo ampla visão, constituídos de armação confeccionada em única peça de silicone flexível na cor incolor ou cinza transparente, com sistema de ventilação indireta composto de dez canais na parte superior e doze na parte inferior. O ajuste na parte do usuário é feito através de um tirante elástico preto, dotado de presilhas plásticas nas extremidades, que se encaixam nas extremidades da armação e visor de policarbonato incolor (transparente), cinza ou verde ou amarelo (âmbar). O modelo cobre toda região em torno dos olhos do usuário. Aprovado para: proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa frontal, quando utilizado com armação incolor, no caso dos visores cinza e verde.			
289	05	UNID	Carvão ativado pó			
290	50	UNID	Fixador de tubo endotraqueal			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

291	5.000	UNID	Lanceta para teste glicemia. Produto Gtech Free (marca compatível com o equipamento utilizado).			
292	10	UNID	Equipo para bomba de infusão Produto Med Pump MP 20 (marca compatível com o equipamento utilizado)			
293	500	UNID	Carvão ativado em pó com compressa de gás. Finalidade: curativo.			
294	03	UNID	Alicate para cortar anel em dedo - em aço inox com cabo metálico. * Finalidade: Usado para cortar anel direto no dedo da pessoa.			
		VALOR TOTAL				R\$

Validade da Proposta: 60 dias

Local e data: _____, ____/____/____

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o nº _____, como representante da licitante _____, inscrita no CNPJ ou no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local, ____ de _____ de 201__.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal,
o(a) Sr(a) _____, portador do
Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº
_____, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao
disposto no art. 7º, 027III da Constituição da República, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura (representante legal): _____

Qualificação: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

_____, inscrita no
CNPJ sob o nº, _____, por intermédio de seu
representante _____ legal ou _____ credenciado, Sr(a)
_____, portador do
Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº
_____, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de
habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art.
4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos
da lei.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura: _____

Qualificação: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de consumo médico hospitalar.

1. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	300	PCTE	Abaixador de língua com 100 unidades
2	26000	UNID	Agulhas descartáveis 13 x 3
3	26000	UNID	Agulhas descartáveis 13 x 4,5
4	50000	UNID	Agulhas descartáveis 25 x 7
5	12000	UNID	Agulhas descartáveis 25 x 8
6	288	FRS	Álcool Absoluto 1000 ml
7	360	FRS	Álcool Comum 1000 ml
8	360	FRS	Álcool Gel 1000 ml
9	30	UNID	Aparelho de Glicemia Acchu chek Active
10	45	UNID	Aparelho de Glicemia Acchu Chek Advantage II
11	45	UNID	Aparelho de Glicemia Acchu Chek Performance
12	80	UNID	Aparelho de Glicemia Injex
13	36	UNID	Aparelho de Pressão adulto braçadeira para obeso
14	120	UNID	Aparelho de Pressão Adulto com estetoscópio
15	14	UNID	Aparelho de Pressão digital de pulso
16	40	UNID	Aparelho de Pressão Infantil com estetoscópio
17	80	UNID	Estetoscópio adulto
18	60	FRS	Éter Comercial 1000 ml



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

19	6000	UNID	Lanceta para teste de glicose Accu Chek softclic
20	8000	UNID	Lanceta para teste do pezinho
21	4000	UNID	Lanceta Unilet esterilizada 28G
22	4000	UNID	Seringa descartável 01 ml com agulha 0,8 x 0,3 insulina
23	5000	UNID	Seringa descartável 01 ml com agulha 13 x 3,8 insulina
24	5500	UNID	Seringa descartável 01 ml com agulha 13 x 3,8 tuberculina
25	16000	UNID	Seringa descartável 01 ml com agulha 13 x 4,5
26	3000	UNID	Seringa descartável 01 ml Ultrafine para insulina
27	50	UNID	Termômetro Clínico Digital
28	120	UNID	Termômetro Clínico Prismático
29	10	UNID	Termômetro máxima e mínima
30	20	UNID	Termômetro para Vacina com Cabo Extensor
31	60	CXS	Tira para Teste de Glicemia Active com 50 unidades.
32	80	CXS	Tira para Teste de Glicemia Advantage II com 50 unidades.
33	500	CXS	Tira para Teste de Glicemia Injex com 50 unidades.
34	80	CXS	Tira para Teste de Glicemia Performace com 50 unidades
35	288	FRS	Água Oxigenada 10 vol 1000 ml
36	276	FRS	Álcool Iodado 0,1% 1000 ml
37	160	RL	Algodão Hidrófilo 500 gr
38	60	UNID	Almotolia âmbar 250 ml
39	60	UNID	Almotolia âmbar 500 ml
40	48	UNID	Almotolia transparente 125 ml
41	60	UNID	Almotolia transparente 250 ml
42	60	UNID	Almotolia transparente 500 ml
43	600	PCTE	Atadura de Crepe 08 cm x 3 m com 12 unidades
44	760	PCTE	Atadura de Crepe 10 cm x 3 m com 12 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

45	300	PCTE	Atadura de Crepe 10 cm x 4,5 m com 12 unidades
46	760	PCTE	Atadura de Crepe 12 cm x 3 m com 12 unidades
47	320	PCTE	Atadura de Crepe 12 cm x 4,5 m com 12 unidades
48	840	PCTE	Atadura de Crepe 15 cm x 3 m com 12 unidades
49	250	PCTE	Atadura de Crepe 15 cm x 4,5 m com 12 unidades
50	550	PCTE	Atadura de Crepe 20 cm x 3 m com 12 unidades
51	1300	PCTE	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 com 500 unidades 13 fios
52	696	RL	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m
53	360	RL	Esparadrapo impermeável 5 cm x 4,5 m
54	480	RL	Esparadrapo micropore 10 cm x 4,5 m
55	180	RL	Esparadrapo micropore 5 cm x 10 m
56	240	RL	Esparadrapo micropore 5 cm x 4,5 m
57	600	RL	Fita adesiva hospitalar 16 mm x 50 m
58	360	RL	Fita para autoclave 19 mm x 30 m
59	500	CXS	Luva de Procedimento de Látex tam. EXP com 100 unidades. Luvas de procedimentos não invasivos; Descartáveis; Luvas em látex 100% natural, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL. Totalmente impermeável á água e a outros fluídos. Caixa com 100 unidades. Validade de 5 anos da data de fabricação.
60	400	CX	Luva de procedimento de látex tamanho G com 100 unidades. Luvas de procedimentos não invasivos; Descartáveis; Luvas em látex 100% natural, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL. Totalmente impermeável á água e a outros fluídos. Caixa com 100 unidades. Validade de 5 anos da data de fabricação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

61	1000	CX	Luva de procedimento de látex tamanho M com 100 unidades. Luvas de procedimentos não invasivos; Descartáveis; Luvas em látex 100% natural, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL. Totalmente impermeável á água e a outros fluídos. Caixa com 100 unidades. Validade de 5 anos da data de fabricação.
62	1000	CX	Luva de procedimento de látex tamanho P com 100 unidades. Luvas de procedimentos não invasivos; Descartáveis; Luvas em látex 100% natural, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL. Totalmente impermeável á água e a outros fluídos. Caixa com 100 unidades. Validade de 5 anos da data de fabricação.
63	200	CXS	Luva de Procedimento de vinil, tamanho G, com 100 unidades
64	300	CXS	Luva de Procedimento de vinil, tamanho M, com 100 unidades
65	300	CXS	Luva de Procedimento de vinil, tamanho P, com 100 unidades
66	500	CXS	Máscara descartável com elástico com 50 unidades. Máscara dupla, confeccionada em TNT, polietileno com elásticos. Contém duas camadas. Contém clip nasal: uma única faixa de metal galvanizado flexível, revestida com polietileno. Contém elementos fibrantes. Dimensões: a máscara cobre o nariz e a boca do usuário, e deverá ter um ajuste facial apropriado.
67	60	FRS	Tintura de Iodo 2% 1000 ml
68	24	FRS	Ácido Acético 2% 1000 ml
69	24	FRS	Ácido Acético 5% 1000 ml
70	528	FRS	Álcool 70% 1000 ml
71	14000	UNID	Coletor de fezes descartável
72	14000	UNID	Coletor de urina descartável
73	10000	UNID	Coletor universal descartável
74	80	PCTE	Escova Cervical Ginecológica estéril com 100 unidades
75	60	PCTE	Espátula de Ayres com 100 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

76	1000	UNID	Espéculo descartável lubrificado tamanho G
77	2000	UNID	Espéculo descartável lubrificado tamanho M
78	1600	UNID	Espéculo descartável lubrificado tamanho P
79	36	FRS	Fixador Citológico 100 ml
80	60	FRS	Gel para Ultrassonografia 1000 gr
81	60	GL	Gel para Ultrassonografia 5000 gr
82	144	FRS	Iodopovidona Degermante 1000 ml
83	124	FRS	Iodopovidona Tópico 1000 ml
84	900	UNID	Kit para preventivo ginecológico com 6 peças tamanho G
85	1200	UNID	Kit para preventivo ginecológico com 6 peças tamanho M
86	1200	UNID	Kit para preventivo ginecológico com 6 peças tamanho P
87	60	CXS	Lâmina de microscopia fosca com 50 unidades
88	40	CXS	Lâmina de microscopia lisa com 50 unidades
89	120	UNID	Papel para Eletro 48 x 16 x 20
90	100	UNID	Papel para Eletro 48 x 16 x 30
91	80	UNID	Papel para Eletro 58 x 16 x 20
92	1000	UNID	Pinça Cherron Descartável
93	10000	PCTE	Preservativo Lubrificado com 3 unidades
94	280	UNID	Preservativo Lubrificado Feminino
95	36	FRS	Solução de Shiller 2% 1000 ml
96	30	FRS	Vaselina líquida 1000 ml
97	48	POTES	Vaselina Sólida 500 gr
98	12000	UNID	Agulhas descartáveis 20 x 5,5
99	14000	UNID	Agulhas descartáveis 25 x 6
100	20000	UNID	Agulhas descartáveis 30 x 8
101	22000	UNID	Agulhas descartáveis 40 x 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

102	800	UNID	Cáteter intravenoso nº 14
103	800	UNID	Cáteter intravenoso nº 16
104	800	UNID	Cáteter intravenoso nº 18
105	1000	UNID	Catéter intravenoso nº 20
106	1000	UNID	Cáteter intravenoso nº 22
107	1200	UNID	Cáteter intravenoso nº 24
108	1200	UNID	Catéter tipo óculos para oxigênio
109	7000	UNID	Equipo macrogotas
110	3200	UNID	Equipo macrogotas com injetor lateral
111	3000	UNID	Equipo microgotas
112	3600	UNID	Scalp nº 19
113	4500	UNID	Scalp nº 21
114	7400	UNID	Scalp nº 23
115	7500	UNID	Scalp nº 25
116	3500	UNID	Scalp nº 27
117	21000	UNID	Seringa descartável 03 ml com agulha 25 x 7,0
118	25000	UNID	Seringa descartável 05 ml com agulha 25 x 7,0
119	25000	UNID	Seringa descartável 10 ml com agulha 25 x 7,0
120	12000	UNID	Seringa descartável 20 ml com agulha 25 x 7,0
121	1000	UNID	Seringa descartável 60 ml
122	1000	UNID	Torneirinha 3 vias com trava
123	30	UNID	Colar Cervical com apoio mentoniano tamanho G
124	30	UNID	Colar Cervical com apoio mentoniano tamanho M
125	30	UNID	Colar Cervical com apoio mentoniano tamanho P
126	10	UNID	Colar Cervical Philadephia tamanho M
127	10	UNID	Colar Cervical Philadephia tamanho P



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

128	20	UNID	Colar Cervical tamanho G
129	20	UNID	Colar Cervical tamanho M
130	20	UNID	Colar Cervical tamanho P
131	400	UNID	Coletor de Incontinência Urinária com preservativo
132	25	UNID	Coletor de urina sistema aberto 1200 ml
133	320	UNID	Coletor de Urina sistema fechado 2000 ml
134	70	UNID	Máscara para nebulização adulto
135	70	UNID	Máscara para nebulização infantil
136	50	UNID	Máscara para oxigênio com reservatório adulto
137	50	UNID	Máscara para oxigênio com reservatório infantil
138	240	FRS	Óleo mineral 100 ml
139	60	FRS	Polisocel 3,5% 500 ml
140	120	UNID	Sonda Foley 30CC 02 vias nº 10
141	120	UNID	Sonda Foley 30CC 02 vias nº 12
142	100	UNID	Sonda Foley 30CC 02 vias nº 14
143	60	UNID	Sonda Foley 30CC 02 vias nº 16
144	60	UNID	Sonda Foley 30CC 02 vias nº 18
145	80	UNID	Sonda Foley 30CC 02 vias nº 20
146	80	UNID	Sonda Foley 30CC 02 vias nº 22
147	150	UNID	Sonda Gástrica nº 08
148	150	UNID	Sonda Gástrica nº 10
149	150	UNID	Sonda Gástrica nº 12
150	150	UNID	Sonda Gástrica nº 14
151	200	UNID	Sonda Gástrica nº 16
152	200	UNID	Sonda Gástrica nº 18
153	200	UNID	Sonda Gástrica nº 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

154	200	UNID	Sonda Gástrica nº 22
155	200	UNID	Sonda Uretral nº 06
156	400	UNID	Sonda Uretral nº 08
157	1000	UNID	Sonda Uretral nº 10
158	1200	UNID	Sonda Uretral nº 12
159	600	UNID	Sonda Uretral nº 14
160	300	UNID	Sonda Uretral nº 16
161	300	UNID	Sonda Uretral nº 18
162	14000	AMP	Água destilada 05 ml
163	20000	AMP	Água destilada 10 ml
164	120	FRS	Água destilada 1000 ml
165	1600	FRS	Soro Fisiológico 0,9% 100 ml sistema fechado
166	1200	FRS	Soro Fisiológico 0,9% 1000 ml sistema fechado
167	4200	FRS	Soro Fisiológico 0,9% 250 ml sistema fechado
168	4800	FRS	Soro Fisiológico 0,9% 500 ml sistema fechado
169	680	FRS	Soro Fisiológico para curativo 250 ml
170	800	FRS	Soro Fisiológico para curativo 500 ml
171	480	FRS	Soro Glicofisiológico 1000 ml sistema fechado
172	1200	FRS	Soro Glicofisiológico 500 ml sistema fechado
173	2100	FRS	Soro Glicosado 5% 250 ml sistema fechado
174	2400	FRS	Soro Glicosado 5% 500 ml sistema fechado
175	600	FRS	Soro Manitol 250 ml sistema fechado
176	400	FRS	Soro Manitol 500 ml sistema fechado
177	820	FRS	Soro Ringer Lactado 500 ml sistema fechado
178	40	KITS	Cânula de Guedel com 6 unidades (nº 0, 1, 2, 3, 4 e 5)
179	200	UNID	Coletor de material perfuro cortante 03 Lts



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

180	250	UNID	Coletor de material perfuro cortante 07 Lts
181	300	UNID	Coletor de material perfuro cortante 13 Lts
182	200	UNID	Coletor de material perfuro cortante 20 Lts
183	15	CXS	Fio Catguth Cromado nº 1.0 com agulha com 24 unidades
184	20	CXS	Fio Catguth Cromado nº 2.0 com agulha com 24 unidades
185	20	CXS	Fio Catguth Cromado nº 3.0 com agulha com 24 unidades
186	10	CXS	Fio Catguth Cromado nº 4.0 com agulha com 24 unidades
187	10	CXS	Fio Catguth Simples nº 1.0 com agulha com 24 unidades
188	15	CXS	Fio Catguth Simples nº 2.0 com agulha com 24 unidades
189	15	CXS	Fio Catguth Simples nº 3.0 com agulha com 24 unidades
190	10	CXS	Fio Catguth Simples nº 4.0 com agulha com 24 unidades
191	24	CXS	Fio de Nylon nº 1.0 com agulha com 24 unidades
192	30	CXS	Fio de Nylon nº 2.0 com agulha com 24 unidades
193	30	CXS	Fio de Nylon nº 3.0 com agulha com 24 unidades
194	24	CXS	Fio de Nylon nº 4.0 com agulha com 24 unidades
195	120	UNID	Fixador para cânula traqueal
196	10	UNID	Fluxômetro Completo para oxigênio
197	30	UNID	Fluxômetro para oxigênio
198	60	FRS	Glicerina 1000 ml
199	36	FRS	Glutaraldeído 28D 1000 ml
200	24	GL	Glutaraldeído 28D 5000 ml
201	30	CXS	Lâmina de bisturi nº 10 com 100 unidades
202	20	CXS	Lâmina de bisturi nº 11 com 100 unidades
203	15	CXS	Lâmina de bisturi nº 12 com 100 unidades
204	15	CXS	Lâmina de bisturi nº 15 com 100 unidades
205	15	CXS	Lâmina de bisturi nº 18 com 100 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

206	20	CXS	Lâmina de bisturi nº 20 com 100 unidades
207	15	CXS	Lâmina de bisturi nº 21 com 100 unidades
208	20	CXS	Lâmina de bisturi nº 22 com 100 unidades
209	20	CXS	Lâmina de bisturi nº 23 com 100 unidades
210	20	CXS	Lâmina de bisturi nº 24 com 100 unidades
211	400	PARES	Luva Cirúrgica Estéril nº 6,5
212	800	PARES	Luva Cirúrgica Estéril nº 7,0
213	1000	PARES	Luva Cirúrgica Estéril nº 7,5
214	1000	PARES	Luva Cirúrgica Estéril nº 8,0
215	500	PARES	Luva Cirúrgica Estéril nº 8,5
216	4	UNID	Otoscópio emborrachado com 5 espéculos
217	25	UNID	Papel Grau Cirúrgico 40 cm x 100 m
218	25	UNID	Papel Grau Cirúrgico 60 cm x 100 m
219	180	PCTE	Papel Toalha 23 x 23 cm com 100 unidades
220	194	FRS	Sabonete líquido 1000 ml
221	60	GL	Sabonete líquido 5000 ml
222	6000	UNID	Saco para lixo hospitalar branco leitoso 100 litros
223	6000	UNID	Saco para lixo hospitalar branco leitoso 15 litros
224	8000	UNID	Saco para lixo hospitalar branco leitoso 30 litros
225	8000	UNID	Saco para lixo hospitalar branco leitoso 50 litros
226	48	FRS	Tintura de Benjoim 1000 ml
227	1000	CX	Tiras para glicemia cap. Accu chek - Performa 50 unidades.
228	1500	CX	Tiras para glicemia cap. Accu chek - Active 50 unidades.
229	2500	CX	Tiras para glicemia cap. Cepa GC 50 unidades.
230	100	PCTE	Touca descartável com elástico com 50 unidades
231	20	PCTE	Tubo de látex REF 200 com 15 metros



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

232	20	PCTE	Tubo de látex REF 204 com 15 metros
233	85	MTS	Tubo de silicone nº 202 para oxigênio
234	30	UNID	Tubo Endotraqueal com Balão nº 10,0
235	30	UNID	Tubo Endotraqueal com Balão nº 3,0
236	30	UNID	Tubo Endotraqueal com Balão nº 3,5
237	30	UNID	Tubo Endotraqueal com Balão nº 4,0
238	30	UNID	Tubo Endotraqueal com Balão nº 4,5
239	40	UNID	Tubo Endotraqueal com Balão nº 5,0
240	40	UNID	Tubo Endotraqueal com Balão nº 5,5
241	40	UNID	Tubo Endotraqueal com Balão nº 6,0
242	40	UNID	Tubo Endotraqueal com Balão nº 6,5
243	40	UNID	Tubo Endotraqueal com Balão nº 7,0
244	40	UNID	Tubo Endotraqueal com Balão nº 7,5
245	30	UNID	Tubo Endotraqueal com Balão nº 8,0
246	30	UNID	Tubo Endotraqueal com Balão nº 8,5
247	30	UNID	Tubo Endotraqueal com Balão nº 9,0
248	30	UNID	Tubo Endotraqueal com Balão nº 9,5
249	25	FRS	Umidificador para Oxigênio 250 ml
250	200	UNID	Tridil (nitroglicerina) 25 mg 5 ml
251	200	UNID	Noradrenalina
252	200	UNID	Adenosina
253	200	UNID	Bicarbonato injetável
254	200	PCT	Atadura gessada 10 cm 20 unidades cada
255	200	PCT	Atadura ortopédica não estéril 10 20 unidades cada
256	200	PCT	Atadura gessada 12 cm 20 unidades cada
257	200	PCT	Atadura gessada 20 cm 20 unidades cada



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

258	50	UNID	Pinça dente de rato12
259	50	UNID	Pinça anatômica 12 cm
260	50	UNID	Porta Agulha 12 cm
261	50	UNID	Tesoura 12 cm
262	50	UNID	Pinça Kely reta 12 cm
263	50	UNID	Pinça Kely curva 12 cm
264	50	UNID	Pinça dente de rato 8 cm
265	50	UNID	Pinça anatômica 8cm
266	50	UNID	Porta agulha 8 cm
267	50	UNID	Tesoura 8 cm
268	50	UNID	Pinça Kely reta 8 cm
269	50	UNID	Pinça Kely curva 8 cm
270	100	ROLOS	Mangueira para oxigênio (1m)
271	36	LTS	Óleo de girassol de 1 litro
272	100	LITR	Óleo de girassol 100 ml
273	12	UNID	Formol 1 litro
274	50	ROLO	Rolo lençol de papel 50x50 branco
275	24	UND	Fio nylon nº 5.0 com agulha caixa com 24 unidades
276	24	UND	Fio nylon nº 6.0 com agulha caixa com 24 unidades
277	12	CX	Fio vicril nº 4 caixa com 12
278	100	UND	Clorexidina aquosa 1 litro
279	100	UND	Clorexidina alcoólica 2% de 1 litro
280	100	UND	Clorexidina 5% de 1 litro
281	06	UND	Caneta marcação cirúrgica
282	06	UND	Punch 3mm
283	03	UND	Lupa articulada tripé e bandeja para avaliação e análise de pele



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

284	100	CX	Agulha de insulina 0.30x13cm caixa com 100
285	02	UND	Foco de luz para exames clínicos sem espelho
286	01	UNID	Pinça para corpo estranho, Hartmann equivalente ou superior.
287	01	UNID	Pinça serrilha para corpo estranho, Hartmann equivalente ou superior.
288	20	UNID	Óculos de segurança, modelo ampla visão, constituídos de armação confeccionada em única peça de silicone flexível na cor incolor ou cinza transparente, com sistema de ventilação indireta composto de dez canais na parte superior e doze na parte inferior. O ajuste na parte do usuário é feito através de um tirante elástico preto, dotado de presilhas plásticas nas extremidades, que se encaixam nas extremidades da armação e visor de policarbonato incolor (transparente), cinza ou verde ou amarelo (âmbar). O modelo cobre toda região em torno dos olhos do usuário. Aprovado para: proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa frontal, quando utilizado com armação incolor, no caso dos visores cinza e verde.
289	05	UNID	Carvão ativado pó
290	50	UNID	Fixador de tubo endotraqueal
291	5.000	UNID	Lanceta para teste glicemia. Produto Gtech Free (marca compatível com o equipamento utilizado).
292	10	UNID	Equipo para bomba de infusão Produto Med Pump MP 20 (marca compatível com o equipamento utilizado)
293	500	UNID	Carvão ativado em pó com compressa de gás. Finalidade: curativo.
294	03	UNID	Alicate para cortar anel em dedo - em aço inox com cabo metálico. * Finalidade: Usado para cortar anel direto no dedo da pessoa.

2 – JUSTIFICATIVA: Há necessidade de permanente fornecimento do objeto licitado, para atender as demandas dos usuários dos serviços médico hospitalares prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Divino.

3 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1 - O objeto do presente Registro de Preços deverá ser entregue de forma fracionada, valendo esclarecer, em conformidade com a necessidade da Administração Municipal, resguardando-se, por conseguinte, o direito de adquirir em



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

todo ou em parte as quantidades licitadas, conforme solicitação expedida pelo Setor Compras e Licitações do Município, através da emissão de ordem de Fornecimento.

3.2 - A FORNECEDORA deverá entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento.

3.3 – O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 06 (seis) Meses contados a partir da data da entrega.

4 - DO RECEBIMENTO

4.1- O recebimento ocorrerá:

4.1.1 - Provisoriamente, de funcionário designado pelo setor de compras e licitações, para efeito de posterior verificação da conformidade com as entregas realizadas de acordo com a especificação.

4.1.2 - Definitivamente, após a entrega, momento no qual responsável designado pela Administração Municipal de Divino deverá proceder à avaliação.

5 - FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

5.1- Os produtos devem ser entregues no município de Divino, em local definido pela administração.

5.2 – Os produtos devem ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da data da ordem de fornecimento

6 - QUANTIDADES DE UNIDADES A SEREM COTADAS

6.1 - Os licitantes devem ofertar proposta para toda quantidade constante de cada item referente à licitação.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão realizados após a análise da conformidade dos fornecimentos realizados.

Prefeitura Municipal de Divino, 16 de janeiro de 2017.

LUZIANE PILER GONÇALVES

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 201__.

Assinatura (representante legal): _____

Qualificação: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DIVINO, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.272/0001-88, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Bairro Centro, Divino/MG, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, e a _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, _____, Bairro _____, _____/_____, doravante denominado FORNECEDOR, neste ato representada por _____, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em conformidade com o Processo Licitatório nº 018/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2017, do tipo menor preço, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

Este instrumento tem como objeto o Registro de Preço para aquisição de materiais de consumo médico hospitalar.

Parágrafo Único - Integram este Instrumento, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela FORNECEDORA, ambos constantes do Processo Licitatório n.º 018/2017, Pregão nº 008/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Gerenciamento da Ata de Registro de Preços

2.1. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, assim como o recebimento e a conferência dos produtos fornecidos serão realizados pela Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Validade da Ata

A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade por Danos

4.1. A FORNECEDORA responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesas, custos, obrigações ou prejuízo que venham a ser suportado pelo MUNICÍPIO, decorrente do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo MUNICÍPIO a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do MUNICÍPIO, este comunicará aquele por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao MUNICÍPIO a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula.

4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao MUNICÍPIO, mediante a adoção das seguintes providências:

4.4.1. Dedução de créditos do FORNECEDOR;

4.4.2. medida judicial apropriada, a critério do MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

CLÁUSULA QUINTA – Do Valor, da Execução e da Forma de Pagamento

5.1.O valor total estimado deste instrumento é de R\$ _____
(_____), incluídas as despesas com fretes, impostos e demais encargos incidentes sobre o seu objeto, inclusive entrega dos produtos no Município.

5.2 - O preço que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos serão os seguintes:

ITEM 1.....

ITEM 2....

ITEM 3....

5.3. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Administração e Finanças do MUNICÍPIO no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura pela FORNECEDORA, desde que devidamente atestado o recebimento.

5.4. A nota fiscal/fatura será emitida pela FORNECEDORA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.

5.5. O MUNICÍPIO, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à FORNECEDORA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 5.3 acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.6. Os pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela FORNECEDORA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da FORNECEDORA, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução da Ata de Registro de Preços.

5.8. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a FORNECEDORA dará ao MUNICÍPIO plena, geral e irretratável quitação da remuneração nela discriminada, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

5.9. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da FORNECEDORA.

CLÁUSULA SEXTA - Do Cancelamento do Registro de Preços

6.1. Os preços registrados poderão ser cancelados:

6.1.1. Pela Administração quando:

6.1.2. O licitante não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

6.1.3. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente instrumento decorrente da Ata de Registro de Preços;

6.1.4. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado;

6.1.5. O licitante que der causa à rescisão administrativa do presente instrumento, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

6.1.6. Por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

6.2. Pela FORNECEDORA, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste instrumento, bem como perdas e danos.

6.3 - O cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Sanções

7.1. A FORNECEDORA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da Ata de Registro de Preços, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

7.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da Ata de Registro de Preços:

a) até 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência.

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com o possível cancelamento do Instrumento.

c) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese da FORNECEDORA, injustificadamente, desistir do Ata de Registro de Preços ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO.

7.1.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA: Das Condições Gerais

8.1 - É de total responsabilidade da FORNECEDORA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na consecução do objeto.

8.2. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Instrumento, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo Cancelar a Ata de Registros de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

8.3. Qualquer tolerância por parte do MUNICÍPIO, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela FORNECEDORA, não importará, em hipótese alguma, em alteração, novação, transação ou perdão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Instrumento e podendo o MUNICÍPIO exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

8.4. Este Instrumento não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o MUNICÍPIO e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da FORNECEDORA designadas para a execução do seu objeto, sendo a mesma a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

8.5. A FORNECEDORA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Instrumento, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao MUNICÍPIO o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1. São condições de execução deste Instrumento:

9.1.1. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA e desta Ata de Registro de Preços.

9.1.2. O Setor de Compras do MUNICÍPIO solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de ordem de fornecimento, que serão enviadas no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e conforme a demanda do MUNICÍPIO.

9.1.3. O MUNICÍPIO somente aceitará os produtos que estiverem em conformidade com as especificações constantes das listagens da ordem de fornecimento, bem como as relativas a legislação específica que trata da matéria objeto desse contrato.

9.1.4. Os produtos entregues fora das especificações serão devolvidos pelo Setor de Compras/Contratos, mediante Termo de Recusa, sendo que a FORNECEDORA terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento do termo, para providenciar a substituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

9.1.5. O produtos deverão ser entregues no endereço citado no preâmbulo ou outro previamente determinado pela Administração no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, sem ônus para o MUNICÍPIO.

9.1.6. A FORNECEDORA deverá entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

9.1.7. Os produtos deverão ser entregues, conforme o caso, devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da FORNECEDORA. O MUNICÍPIO recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Instrumento.

9.1.8. O recebimento e a conferência dos produtos serão por servidor designado, a qual atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.

9.1.9. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

9.1.10. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não receber os produtos com atraso ou desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Obrigações das Partes

10.1. A FORNECEDORA obriga-se a:

10.1.1. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando o MUNICÍPIO de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da FORNECEDORA;

10.1.2. Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

10.1.3. Indicar ao MUNICÍPIO, imediatamente à assinatura deste Instrumento e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas ao fornecimento dos produtos, e atender aos chamados do



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Setor de Compras/Contratos, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

10.1.4. Fornecer números telefônicos, número de Pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato do MUNICÍPIO com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;

10.1.5. Entregar os produtos objeto do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

10.1.6. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido do MUNICÍPIO;

10.1.7. Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pelo MUNICÍPIO;

10.1.8. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento dos preços registrados;

10.1.9. Executar o presente Instrumento responsabilizando-se pela perfeição técnica dos produtos entregues.

10.2. O MUNICÍPIO obriga-se a:

10.2.1. Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da FORNECEDORA ao local de entrega dos produtos;

10.2.2. Emitir, por meio do Setor de Compras do MUNICÍPIO, a Ordem de Fornecimento;

10.2.3. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;

10.2.4. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Instrumento, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

10.2.5. Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

10.2.6. Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nas condições estabelecidas;

10.2.7. Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	0084	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.03	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAUDE
Sub-Unidade:	02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcional Programatica:	10.301.1001.2021	Manut.Fundo Municipal de Saude
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Ficha	00106	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.03	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAUDE
Sub-Unidade:	02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcional Programatica:	10.301.1003.2026	Manut.Prog.Saude da Familia-PSF
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Ficha	00140	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.03	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAUDE
Sub-Unidade:	02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcional Programatica:	10.302.1004.2030	Manut.Pronto Atend.Municipal-PAM
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de Divino, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Instrumento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Divino, 16 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE DIVINO
Prefeito Municipal

FORNECEDORA/DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: